

**DECRETO Nº 917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Luiz Henrique Koga**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **Crédito Adicional Suplementar** da ordem de R\$ 213.100,00 (duzentos e treze mil e cem reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01.02</b>	<b>Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	
<b>04.122.0001.201</b>	<b>Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos</b>	
<b>1</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	7.500,00
<b>02.04</b>	<b>Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças</b>	
<b>02.04.02</b>	<b>Seção de Tesouraria</b>	
<b>04.123.0001.202</b>	<b>Manutenção da Seção de Tesouraria</b>	
<b>1</b>		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições – FONTE 01	51.000,00
<b>28.846.0001.202</b>	<b>Manutenção da Seção de Tesouraria</b>	
<b>1</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	10.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>12.122.0002.202</b>	<b>Manutenção Diretoria da Educação</b>	
<b>4</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	4.700,00
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0002.202</b>	<b>Manutenção Educação Básica II – Fundamental</b>	
<b>6</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	800,00
<b>12.361.0002.202</b>	<b>Manutenção do Fundeb</b>	
<b>7</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	18.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Divisão do Ensino Infantil</b>	
<b>12.365.0002.202</b>	<b>Manutenção Educação Básica I – Infantil</b>	
<b>9</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	9.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 02	500,00
<b>02.06.05</b>	<b>Unidade de Controle da Merenda Escolar</b>	
<b>12.306.0030.203</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b>	
<b>1</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	1.700,00
<b>02.07</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro</b>	

<b>10.302.0013.2034</b>	<b>Manutenção da Divisão de Saúde</b>	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	17.000,00
<b>02.07.04</b>	<b>Divisão de Saúde Bucal</b>	
<b>10.301.0013.2036</b>	<b>Manutenção da Divisão de Saúde Bucal</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – FONTE 01	18.000,00
<b>02.07.05</b>	<b>Seção de Controle de Postos de Saúde</b>	
<b>10.301.0013.2037</b>	<b>Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	8.100,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços Municipais</b>	

**DECRETO Nº 917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

<b>02.08.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>04.122.0001.2039</b>	<b>Manutenção Diretoria Obras e Serviços Municipais</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	1.500,00
<b>02.08.04</b>	<b>Seção de Transportes e Equipamentos Municipais</b>	
<b>26.782.0001.2042</b>	<b>Manutenção da Garagem e Equipamentos Municipais</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	29.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	2.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	1.000,00
<b>02.10</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes e Lazer</b>	
<b>02.10.02</b>	<b>Seção de Esportes e Lazer</b>	
<b>27.812.0001.2046</b>	<b>Manutenção da Seção de Esportes e Lazer</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	2.500,00
<b>02.11</b>	<b>Departamento Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.03</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0001.2049</b>	<b>Manutenção Seção de Assistência Social</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	29.000,00
<b>02.12</b>	<b>Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente</b>	
<b>02.12.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>18.542.0001.2050</b>	<b>Manutenção Diretoria Turismo e Meio Ambiente</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	300,00
<b>02.13</b>	<b>Departamento Municipal de Tributos e Fiscalização</b>	
<b>02.13.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>04.129.0001.2051</b>	<b>Manutenção Diretoria de Tributos</b>	
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	500,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>213.100,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	

<b>02.01.02</b>	<b>Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	
<b>04.122.0001.201</b> <b>1</b>	<b>Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	1.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	4.200,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	2.000,00
<b>02.04</b>	<b>Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças</b>	
<b>02.04.02</b>	<b>Seção de Tesouraria</b>	
<b>28.843.0001.202</b> <b>1</b>	<b>Manutenção da Seção de Tesouraria</b>	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato – FONTE 01	51.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada – FONTE 01	10.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>12.122.0002.202</b> <b>4</b>	<b>Manutenção Diretoria da Educação</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	1.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	3.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0002.202</b> <b>6</b>	<b>Manutenção da Educação Básica II – Fundamental</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	800,00
<b>12.361.0002.202</b> <b>7</b>	<b>Manutenção do FUNDEB</b>	

**DECRETO Nº 917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	18.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Divisão do Ensino Infantil</b>	
<b>12.365.0002.202</b> <b>9</b>	<b>Manutenção da Educação Básica I – infantil</b>	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	9.500,00
<b>02.06.05</b>	<b>Unidade de Controle da Merenda Escolar</b>	
<b>12.306.0030.203</b> <b>1</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	1.700,00
<b>02.07</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0013.203</b> <b>4</b>	<b>Manutenção da Divisão de Saúde</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	9.000,00
<b>02.07.04</b>	<b>Divisão de Saúde Bucal</b>	
<b>10.301.0013.203</b> <b>6</b>	<b>Manutenção da Divisão de Saúde Bucal</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	1.500,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	1.500,00
<b>10.301.0018.102</b> <b>4</b>	<b>Dentista do Bairro</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	5.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	5.000,00
<b>10.301.0019.203</b> <b>6</b>	<b>Manutenção da Divisão de Saúde Bucal</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	3.000,00

<b>02.07.05</b>	<b>Seção de Controle de Postos de Saúde</b>	
<b>10.301.0013.2037</b>	<b>Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	8.100,00
<b>02.08</b>	<b>Depto. Municipal de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.02</b>	<b>Divisão de Administração e Planejamento</b>	
<b>04.122.0001.2040</b>	<b>Manutenção da Divisão Adm. E Planejamento</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	1.500,00
<b>02.08.04</b>	<b>Seção de Transportes e Equipamentos Municipais</b>	
<b>26.782.0001.2042</b>	<b>Manutenção da Garagem e Equipamentos Municipais</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	8.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	14.500,00
<b>02.10</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes e Lazer</b>	
<b>02.10.02</b>	<b>Seção de Esportes e Lazer</b>	
<b>27.812.0001.2046</b>	<b>Manutenção Seção de Esportes e Lazer</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	2.500,00
<b>02.11</b>	<b>Depto. Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.03</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0043.1047</b>	<b>P.E.T.I. – Erradicação Trabalho Infantil</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	29.000,00
<b>02.12</b>	<b>Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente</b>	
<b>02.12.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>18.542.0001.2050</b>	<b>Manutenção da Diretoria Turismo e Meio Ambiente</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	300,00
<b>02.13</b>	<b>Departamento Municipal de Tributos e Fiscalização</b>	
<b>02.13.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>04.129.0001.2051</b>	<b>Manutenção da Diretoria de Tributos</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	500,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>213.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>213.100,00</b>

**DECRETO Nº 917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 16 de dezembro de 2010.

**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor Depto. de Administração